



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/49/2025

Processo Administrativo Nº CAO/71/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 15/07/2025 às 00h00min

Até 17/07/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 18/07/2025 às 10h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0071/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados, com o fornecimento de materiais e insumos necessários para a substituição dos toldos de policarbonato alveolar por polipropileno ou policarbonato sólido, reforma dos guarda corpo de proteção da ETA, fornecimento e substituição de calha de aluzinco cru e cobertura do decantador Dortmund da estação de tratamento de lodo da ETA, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, com o fornecimento de materiais e insumos necessários para a substituição dos toldos de policarbonato alveolar por polipropileno ou



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

policarbonato sólido, reforma dos guarda corpo de proteção da ETA, fornecimento e substituição de calha de aluzinco cru e cobertura do decantador Dortmund da estação de tratamento de lodo da ETA, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Especificações:

Item	Qtidade	Descrição	Valor Máx. Admitido
01	GB	Serviço de remoção das chapas de policarbonato alveolar dos toldos da entrada principal, entrada da sala de cloração, calha parshall e filtros da ETA Central, numa área de aproxim. 80 m2, com fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar azul, espessura de 6 mm, parafusos autobrocantes galvanizados próprios para coberturas e fixação das chapas, perfis, juntas e demais materiais necessários, todos novos, além dos insumos, ferramental e demais aparatos necessários.	25.000,00
02	GB	Serviço de reforma dos guarda corpo em ferro (aço carbono) de proteção da ETA com fornecimento de insumos, mão-de-obra e materiais para a retirada das grades, identificação, corte e remoção dos pontos de oxidação avançada, substituindo por pedaços de material equivalente ao original, novo e de boa qualidade, sendo unidos por solda com acabamento por abrasão com fornecimento e aplicação de fundo zarcão nos pontos de intervenção.	6.500,00
03	GB	Fornecimento e instalação de suportes e calha coletora de água da chuva confeccionada em aluzinco cru medindo 5 metros de comprimento, com fundo de 15 cm e espessura da chapa de 0,50 mm, com materiais e insumos inclusos.	950,00
04	GB	Serviço de confecção e instalação de 2 tampas de cobertura do decantador Dortmund da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (EDL) em chapas de ACM na cor branca espessura de 03 mm medindo 3,20 mt x 1,30 mt em forma de um semi-círculo cada com reforço estrutural em tubos de metalon galvanizado e sistema de abertura com cordas e roldana.	4.000,00

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. 4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade de manutenções e melhorias contínuas das estruturas e componentes do sistema, imprescindíveis a continuidade e conseqüentemente qualidade das atividades desenvolvidas na estação, bem como visam garantir a segurança integridade física na execução das tarefas.

2.2. O SIMAE não disponibiliza de mão de obra qualificada para execução de soldas, bem como equipamentos e todos os materiais e insumos apropriados para trabalhos de serralheria ou metal mecânica. Dessa forma torna se necessário e

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

conveniente a contratação de empresa especializada tanto para fornecimento de matérias como também de mão de obra especializada para a execução dos trabalhos.

2.4. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

2.5. Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.99.00.00 (outros serviços de terceira pessoa jurídica).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a aquisição dos materiais com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.3 Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço por item, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos materiais/peças de reposição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **15 de julho de 2025 e encerra em 17 de julho de 2025.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 14 de julho de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a contratação de serviços especializados, com o fornecimento de materiais e insumos necessários para a substituição dos toldos de policarbonato alveolar por polipropileno ou policarbonato sólido, reforma dos guarda corpo de proteção da ETA, fornecimento e substituição de calha de aluzinco cru e cobertura do decantador Dortmund da estação de tratamento de lodo da ETA.

Descrição:

Item	Qtidade	Descrição	Valor Máx. Admitido
01	GB	Serviço de remoção das chapas de policarbonato alveolar dos toldos da entrada principal, entrada da sala de cloração, calha parshall e filtros da ETA Central, numa área de aproxim. 80 m2, com fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar azul, espessura de 6 mm, parafusos autobrocantes galvanizados próprios para coberturas e fixação das chapas, perfis, juntas e demais materiais necessários, todos novos, além dos insumos, ferramental e demais aparatos necessários.	25.000,00
02	GB	Serviço de reforma dos guarda corpo em ferro (aço carbono) de proteção da ETA com fornecimento de insumos, mão-de-obra e materiais para a retirada das grades, identificação, corte e remoção dos pontos de oxidação avançada, substituindo por pedaços de material equivalente ao original, novo e de boa qualidade, sendo unidos por solda com acabamento por abrasão com fornecimento e aplicação de fundo zarcão nos pontos de intervenção.	6.500,00
03	GB	Fornecimento e instalação de suportes e calha coletora de água da chuva confeccionada em aluzinco cru medindo 5 metros de comprimento, com fundo de 15 cm e espessura da chapa de 0,50 mm, com materiais e insumos inclusos.	950,00
04	GB	Serviço de confecção e instalação de 2 tampas de cobertura do decantador Dortmund da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (EDL) em chapas de ACM na cor branca espessura de 03 mm medindo 3,20 mt x 1,30 mt em forma de um semi-círculo cada com reforço estrutural em tubos de metalon galvanizado e sistema de abertura com cordas e roldana.	4.000,00



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

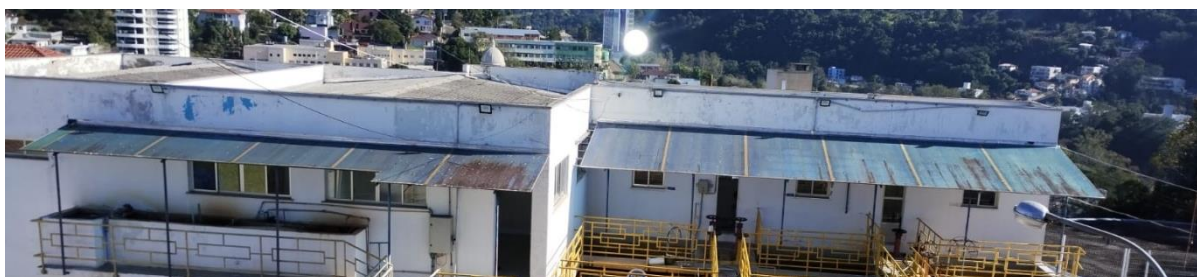
Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.1. No preço estipulado estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente de necessidades dos serviços para manutenção da unidade de tratamento de esgotos.

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

2.1. Item 01

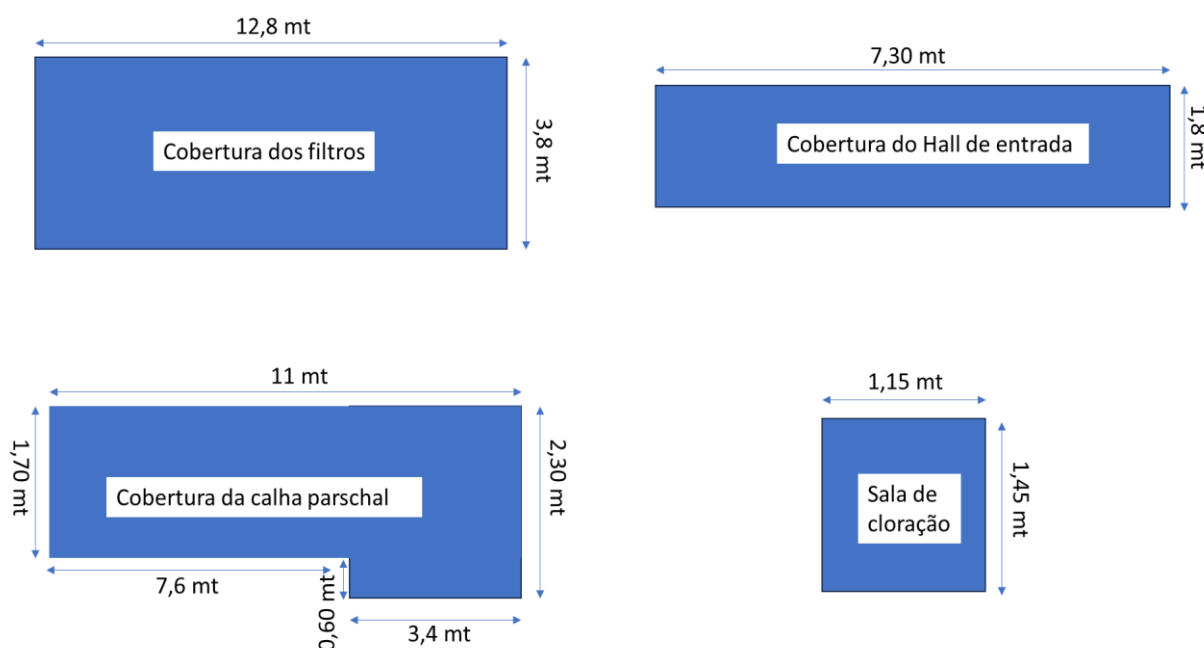


2.1.1. Serviço de remoção e destinação final das chapas de polycarbonato dos toldos de cobertura da entrada principal, entrada da sala de cloração, calha parschall e filtros da ETA Central.

2.1.2. A empresa responsável pela execução dos trabalhos fica responsável pela correta retirada, inutilização e destinação dos materiais velhos.

2.1.3. Fornecimento e instalação de chapas de polycarbonato alveolar azul, espessura de 6mm novas, e todos os demais materiais e insumos tais como: parafusos autobrocantes galvanizados próprios para coberturas e fixação das chapas, perfis, juntas, vedantes e demais materiais, todos novos e de boa qualidade, que se fizerem necessário necessários a boa e correta execução da obra.

2.1.4. Tabela de metragens;





- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1.5. Na execução dos trabalhos de troca dos toldos, deverá ser observada a perfeita vedação entre os novos toldos e a parede bem como em seus pontos de fixação, de forma que não poderá haver infiltrações de água da chuva. Ficando a cargo da empresa o emprego de tecnologia e/ou técnicas de vedação.

2.2. Item 02



2.2.1. Serviço de retirada ou desinstalação dos guarda corpo da ETA, corte e retirada de áreas comprometidas pela oxidação avançada que já não permitam a simples remoção por lixamento e pintura, sendo substituídas por material compatível, fixado por processo de solda seguido por acabamento da peça por abrasão e pintura com fundo zarcão.

2.2.2. Tabela de quantificações:

Serviço /material	Unid.	Qtidade aprox.
Corte da peça, limpeza, solda, acabamento e pintura com fundo zarcão	Un.	100
Fornecimento de perfil tubular de ferro 1,1/2 parede 2,65 mm	mt	30
Fornecimento de pés de fixação do para peito nos modelos dos existentes	Un.	25



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2.2.1. O levantamento prévio dos pontos de intervenção indica a necessidade de remoção e substituição de 30 metros de perfil de ferro tubular ao longo de diversos pontos de guarda corpo de proteção sendo necessário 100 pontos intervenção com corte e remoção da parcela do material corroído, solda, acabamento e posterior pintura com fundo zarcão.

2.3. Item 04

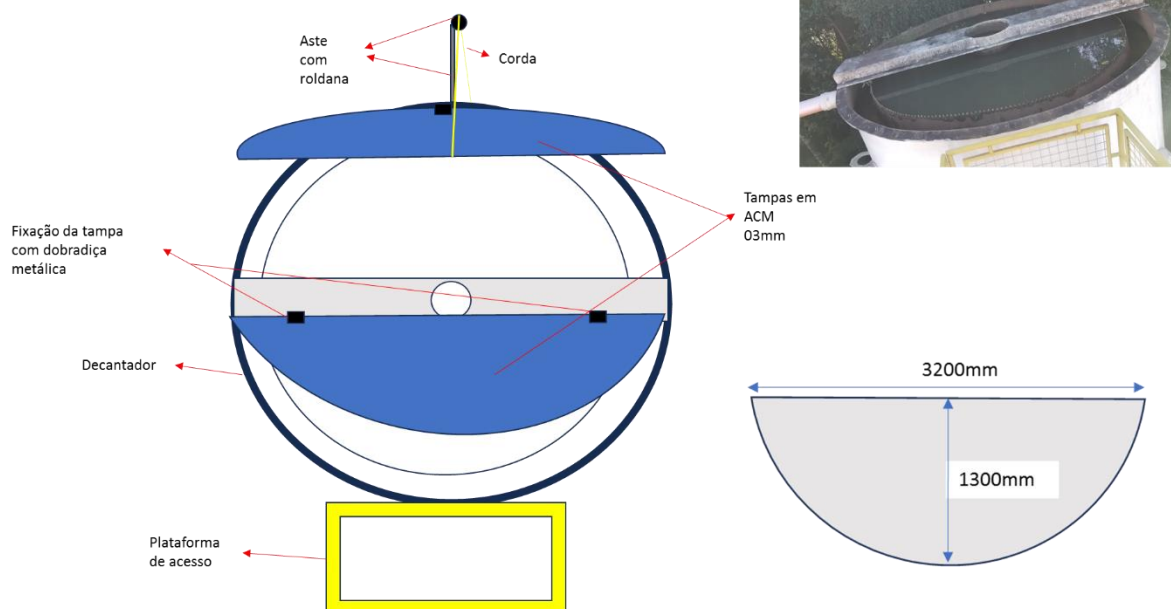
2.3.1. Confecção das tampas: Confecção e instalação de 02 (duas) tampas para a cobertura do decantador Dortmund, confeccionadas em ACM (alumínio composto) branco de 03mm na forma de um semicírculo medindo 3,20mt x 1,30mt.

2.3.2. Em cada tampa deverá ter um reforço estrutural feito em tubos de metalon galvanizado medindo 20mm x 30mm e parede 1,20mm, a fim de dar mais firmeza na estrutura.

2.3.3. As tampas devem ser móveis tendo em uma das extremidades a fixação através de dobradiças metálicas para a abertura, facilitando a checagem e eventual limpeza.

2.3.4. A tampa que não possui plataforma de acesso deverá conter um sistema de roldana e cabo para sua abertura. Ambas devem conter um sistema de fechamento para evitar danos as mesmas.

2.3.5. Será de responsabilidade da Contratada a instalação e realização de testes de funcionamento das tampas logo após a instalação, bem como garantir o funcionamento das mesmas durante o período de garantia.





- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos Itens 1 e 2 deve ser realizada de forma integrada com as ações de pintura e revitalização da estação de tratamento de água, com prazo máximo de 30 dias.

3.2. Para a execução dos itens 3 e 4 a contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para a execução total dos serviços previstos.

3.3. A contratada deve realizar a o fornecimento e substituição de todos os materiais previstos neste edital, bem como outros que por ventura se fizerem necessários para a correta e perfeita execução dos trabalhos.

4. JUSTIFICATIVA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade de manutenções e melhorias contínuas das estruturas e componentes do sistema, imprescindíveis a continuidade e consequentemente qualidade das atividades desenvolvidas na estação, bem como visam garantir a segurança integridade física na execução das tarefas.

4.2. O SIMAE não disponibiliza de mão de obra qualificada para execução de soldas, bem como equipamentos e todos os materiais e insumos apropriados para trabalhos de serralheria ou metal mecânica. Dessa forma torna se necessário e conveniente a contratação de empresa especializada tanto para fornecimento de matérias como também de mão de obra especializada para a execução dos trabalhos.

4.3. Tratando-se de objeto de uso comum, facilmente encontrado no mercado, o critério para seleção do fornecedor poderá ser o de menor preço por item, atendidas as disposições do Termo de Referência.

4.4. A presente contratação, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do serviço contratado.

5.2. Todas as despesas necessárias decorrentes de confecção, retirada, transporte, manutenção, carga e descarga de materiais, peças e ferramentas, bem como o serviço de remoção, substituição/instalação, ou outros equipamentos que por ventura se façam necessários para a execução do objeto desta licitação, mesmo que



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

não descritos neste termo, serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, os custos devem estar inclusos na elaboração da proposta.

5.3. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser aqueles que estão listados e ou de qualidade superior.

5.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha compatíveis com os originais e com o uso do equipamento, não sendo admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais recuperados, reformados e/ou reciclados.

5.5. O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância dos procedimentos recomendados, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e a utilização de peças indicadas, podendo solicitar a comprovação de que os materiais utilizados são os relacionados no presente termo.

5.6. É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços.

5.7. A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.8. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.

5.9. Fica sob a responsabilidade da contratada no ato da montagem realizar os testes do serviço a fim de garantir as exigências mínimas deste termo de referência.

5.10. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua análise e deliberação.

6. VISITA TÉCNICA:

6.1. A vistoria do local da instalação, apesar de extremamente importante, é facultativa, mas não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas neste termo neste edital e seus anexos, não podendo ser aditivados valores por desconhecimento do local ou do serviço a ser executado.

6.2. A visita técnica para análise dos locais e serviços será realizada na Rua Domingos Omizollo, 447- Bairro São Luiz - Capinzal/SC, na Sede administrativa do SIMAE/Estação de Tratamento de Água.

6.3. Para a realização da visita técnica a proponente deverá agendar com antecedência pelo endereço eletrônico ete@simaecao.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3555-1107 Ramal 44, com o servidor Márcio, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. GARANTIA

7.1. Tanto os serviços quanto os materiais utilizados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar de seu recebimento.

7.2. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar da reinstalação da decanter (entrada em operação).



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

8. RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto contratado dar-se-á:

a) Provisoriamente, após a execução dos serviços, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação da funcionalidade dos serviços executados e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

8.2. O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços e testes de resistência fixação e além do aspecto visual e bom acabamento, pintura e demais aspectos que possam atestar a qualidade, podendo inclusive ser solicitados ajustes ou até mesmo substituições caso qualquer um dos itens esteja em desacordo.

8.3. O recebimento se dará pelo fiscal ou comissão que acompanhou a execução dos serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO

10.1. Rua Domingos Omizollo, 447- Bairro São Luiz - Capinzal/SC, na Sede administrativa do SIMAE/Estação de Tratamento de Água (ETA Central).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 07 de julho de 2025.

Márcio José Gauer
Supervisor das ETE's



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

Ao
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.